



ATO DO PRESIDENTE Nº 483, DE 2015

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XIII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Ato do Presidente nº 364/2015, publicado no DCL em 27 de março de 2015, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 12/2015-CPSPAD, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de maio de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001273/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2015.


DEPUTADA Celina Leão
Presidente